

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) vem informar que acordou com seus credores a prorrogação, para 12 de setembro de 2016, do período de suspensão da exigibilidade das obrigações de pagamento do montante principal e de cumprimento de índices financeiros prevista no “Instrumento Particular de Assunção Mútua de Obrigação de Não Fazer e Outras Avenças” (“Acordo de *Standstill*”) objeto do Fato Relevante divulgado em 17 de março de 2016. Tal prorrogação foi necessária para que haja tempo hábil para a conclusão da negociação em andamento sobre a documentação definitiva de renegociação das dívidas da Companhia perante os credores signatários do Acordo de *Standstill* e para a aprovação da documentação definitiva pelos comitês internos dos credores.

Permanecem integralmente vigentes todas as demais condições que haviam sido estabelecidas no Acordo de *Standstill* e nos instrumentos denominados “Termos e Condições Vinculantes Para a Renegociação de Operações Financeiras da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas” (“Termo dos Bancos Brasileiros”) e “Termos e Condições Vinculantes Para a Repactuação de Debêntures da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas” (“Termo dos Debenturistas”) objeto do Fato Relevante datado de 15 de junho de 2016, inclusive a obrigação de que, até 22 de julho de 2016, ocorra a homologação do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2016, em montante de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), mediante efetivo e integral aporte de recursos na Companhia, em fundos imediatamente disponíveis.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2016.

Ronald Seckelmann

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores